



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Contrato nº 41 / 2020 - SMS
Processo nº 54.721/2019-96

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 32 / 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu titular, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FABIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2.010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal nº 8.283, de 27 de novembro de 2018, inscrita no CNPJ-MF no 24.232.886/0001-67, com sede na Rua Guaicurus, nº 563 – Bairro Lapa - São Paulo/SP, CEP 05033-001, neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 60.996.455-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 537.195.220-91 e pelo Sr. **JOCELMO PABLO MEWS**, portador da Cédula de Identidade nº 90.699.164-69 e inscrito no CPF/MF sob nº 914.620.880-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.078, de 12 de dezembro de 2014; no Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015; e no Edital de Chamamento Público nº 02/2019, resolvem aditar o Contrato nº 32/2020-SMS, celebrado em 30 de março de 2020, à vista do contido no processo Administrativo nº 54.721/2019-96, mediante estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020-SMS, para substituir, em caráter excepcional e temporário, o Anexo I – Plano Operativo Anual pelo Plano Operativo Emergencial, que integra o presente como Anexo único, bem como para suspender, pelo mesmo prazo, as atividades originalmente dispostas no Edital de Chamamento Público nº 02/2019 e no referido Contrato, a bem do interesse da coletividade em face da pandemia do Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditamento tem vigência de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, por analogia aos termos do artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020, voltando a ser imediatamente utilizado o Plano Operativo Anual determinado na assinatura do Contrato na Gestão inicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este aditamento poderá ser rescindido antes do prazo descrito nesta cláusula, na hipótese de controle da pandemia do Covid-19, mediante notificação

SMS – 1º Adit. UPA Zona Leste – Pró Saúde – Tfv
PA 54721/2019-96

Protocolo ADM - 24/07/2020

UPA ZONA LESTE SANTOS








PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

prévia a ser expedida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global dos repasses passa a ser de R\$ 23.547.943,92 (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) conforme cronograma de liberação disposto no Anexo Único, correspondendo este aditamento a um acréscimo de R\$ 2.289.551,46 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) de custeio e acréscimo de investimento no valor de R\$ 792.124,80 (setecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), exclusivo para os leitos de COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão a Dotação Orçamentária nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058-2554 e 15.10.00.4.4.50.42.00.10.302.0058-2554 e pelas Notas de Empenho nº 6964 e 6967, emitidas em 16 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas dispostas no Contrato de Gestão inaugural (Contrato 032/2020), naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento e seu Anexo Único.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas para que surtam todos os efeitos legais, pelo que eu, Thalita Fernandes Ventura, o digitei, dato e assino.

Santos, 17/04/20

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
- PRÓ SAÚDE

JOCELMO PABLO MEWS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
- PRÓ SAÚDE

TESTEMUNHA
Ive Christine Dario
RG: 29.359.266 - 4

TESTEMUNHA
Antonio Carlos T. de Oliveira
RG: 35.644.6





PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

Processo nº 54721/2019-96

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PLANO OPERATIVO EMERGENCIAL (CALAMIDADE PÚBLICA) UPA ZONA LESTE

Segue o Plano Operativo Emergencial, que será parte integrante do Contrato de Gestão nº 32/2020, que é um instrumento no qual são apresentados os aspectos estruturais, as ações, os serviços a serem prestados, as atividades a serem desenvolvidas na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste**, localizada na Praça Visconde de Ouro Preto s/nº, Estuário, Santos - SP, diante do Decreto Municipal nº 8.896 de 19 de Março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Santos e o Decreto Municipal nº 8.898 de 20 de Março de 2020 que declara situação de calamidade pública no Município em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para atendimento aos pacientes contaminados pelo CORONAVÍRUS (COVID 19), a serem atendidos excepcionalmente durante o período de vigência do ajuste, previsto para o período de 06 (seis) meses podendo ser suspenso a qualquer momento, com cláusula de rescisão antecipada diante do controle da Pandemia, voltando nesta hipótese, a ser utilizado o POA determinado na assinatura do Contrato na gestão.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES

De acordo com a necessidade de leitos diante da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID 19) a Unidade contará com 46 (quarenta e seis) leitos, sendo 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria e 05 (cinco) leitos de UTI para atendimento **referenciado e regulado pelo Departamento de Regulação Municipal** dos pacientes diagnosticados ou com sintomas clínicos que necessitem de internação após atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento do Município. A Unidade funcionará ininterruptamente 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, e executará atividades de assistência à saúde destes pacientes (Hospital de Campanha).

Apoio Diagnóstico e Terapêutico

A Unidade deverá prestar apoio diagnóstico por imagem e exames laboratoriais nas 24 (vinte e quatro) horas do dia de acordo com suas necessidades clínicas.

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento dos pacientes internados:

Estão incluídos:

- Eletrocardiograma.
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
- Exames de radiologia geral.
- Inalação/administração de medicamentos / reidratação endovenosa e oral.
- Pequenos procedimentos médicos.

Internação

No período de internação, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade, RENAME e REMUME, Federal e Municipal, respectivamente, conforme determinado pelo SUS Sistema Único de Saúde;
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao cliente;
- Assistência Nutricional necessária durante o período de internação.
 - Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento ao usuário, respeitando a complexidade da Unidade;
- Tratamento hemoterápico (Sangue e hemoderivados)
 - Todos os pacientes deverão ser regulados através do SISREG (Sistema de Regulação Municipal)

Outros Serviços

A Organização Social deverá se responsabilizar pelos seguintes serviços:

a) Serviços de Controladoria e Segurança: equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana e feriados, utilizando tecnologia de controle e comunicação através de sinais de radiofrequência ou equivalente.

b) Serviço de Nutrição: serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de internação.

c) Serviço de Higienização: serviços de limpeza e higienização nas 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana e feriados:

d) Serviços de Rouparia e Lavanderia: roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da Unidade Hospitalar instalada na UPA.

e) Serviço de manutenção: preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e dos instrumentais e todos os insumos necessários na prestação de serviço ao usuário.

f) Serviço de manutenção preventiva e corretiva: das instalações prediais, como elevadores, ar condicionado, rede de gases, rede elétrica, rede de lógica, geradores, cabines primárias de energia, sistema de controle e combate a incêndio, rede de água e esgoto, sistema de vídeo monitoramento e demais equipamentos e redes inclusas na Unidade de Pronto Atendimento.

g) Serviço de Esterilização: Serviço de esterilização de todos os materiais e insumos utilizados na prestação do serviço.

h) Aquisição de medicamentos e materiais de consumo: necessários ao desenvolvimento da atividade na Unidade, bem como para a dispensação de medicamentos padronizados pelo município aos usuários internos até o primeiro dia útil após sua saída.

i) Serviço de gases medicinais.

j) Serviço de Hemoterapia: Nas situações de urgências e emergências.

l) Serviço de Remoção móvel interinstitucional: Os serviços de transporte por Ambulância Suporte Básico e Intensivo, para os pacientes a serem resgatados das Unidades Básicas de Saúde



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

referenciadas para a Unidade Hospitalar Instalada na UPA serão executados pela Secretaria Municipal de Saúde e aqueles que necessitem de transferência para os hospitais referenciados ou qualquer outro transporte interinstitucional de usuários da UPA que **necessitem de acompanhamento médico**, ficam sob a responsabilidade da Organização Social, sendo de competência da UPA disponibilizar o profissional médico, quando necessário e determinado dentro dos protocolos da Secretaria, para as transferências que assim o necessitem, sem comprometer a assistência e o tempo de espera pelo atendimento médico, recursos diagnósticos e terapêuticos.

m) Serviço de Recepção: Atendimento ao público, admissão do paciente na Unidade, realizar os procedimentos documentais do atendimento e/ou internação e orientar o fluxo na Unidade.

n) Assistência Fisioterápica: Assistência Fisioterápica é um grande aliado no tratamento de pacientes, com foco na sua reabilitação e retomada das suas atividades diárias. A doença do novo CORONAVIRUS, afeta principalmente o sistema respiratório, será necessário um programa de recuperação respiratória e motora personalizado para atender as necessidades de cada paciente. A fisioterapia possui uma visão holística do paciente, sempre buscando reabilitar e adequar as necessidades de cada indivíduo, e sobretudo, inseri-los novamente em suas atividades de vida diária. No período de internação os profissionais visam a diminuição dos efeitos colaterais das complicações que podem surgir após o tratamento, atua no contexto interdisciplinar, na elaboração do programa terapêutico, desde a internação até a alta hospitalar. O atendimento fisioterapêutico do paciente é realizado nas 24 horas por dia, 07 dias por semana nas Unidades de Terapia Intensiva e 12 horas de Segunda a Sexta-Feira nas Unidades de Internação.

Além da execução dos serviços caberá a entidade selecionada a gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar compatível com o sistema informatizado, utilizado pela SMS e processar 100% (cem por cento) da produção de assistência contratada nos sistemas de informatização SIA / SIH DATASUS.

Todas as AIHs (Autorização de internação Hospitalar) geradas durante a Vigência deste Plano Operativo Emergencial serão processadas junto ao CNES nº 0102571, gerado especificamente para atendimento deste período de contingência e no CNPJ do Município de Santos, sendo que o seu processamento não gerará nenhum crédito adicional em favor da CONTRATADA em decorrência do ajuste firmado.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA LEITOS COVID-19

Para o pleno desempenho das atividades previstas, poderá haver aquisições de equipamentos médicos e mobiliários exclusivos para os leitos para atendimento aos pacientes contaminados pelo CORONAVIRUS (COVID-19), por parte da CONTRATADA, em modalidades indicadas pela CONTRATANTE.

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	TOTAL DE ITENS
Cama Hospitalar Elétrica	10
Maca de Transporte Pneumática	04
INSTRUMENTAIS	
Pinça Pean Murphy 16 cm	29
Papagaio em Aço Inox 1 litro.	4
Afastador Farabeuf 13mm / 150mm	10
Afastador Farabeuf 20mm / 170mm	2
Bacia em aço Inox média 4,7 litros 35 cm.	6
Bandeja Inox 40 x 25 x 6cm	10
Bacia Inox para instrumental Med 30 x 20 x 04cm	25
Cabo de Bisturi nº 03	19
Cabo de Bisturi nº 04	19
Caixa de Inox perfurada para instrumental 20 x 10 x 05 cm	13
Caixa para esterelização em Inox Perfurada 20 x 12 x 06 cm.	2
Caixa para esterelização em Inox Perfurada 30 x 15 x 0,8 cm.	5
Cuba Rim em aço Inox 26 x 12 cm com capacidade de 750 ml.	15
Par afastador Farabeuf 20mm x 17 cm	2
Pinça Adson de Dissecção com dente 12 cm	9
Pinça Adson de Dissecção sem dente 12 cm	9
Pinça Anatômica Dente de Rato 14 cm	4
Pinça Anatômica Dissecção 14 cm	2
Pinça Anatômica Dissecção 16 cm	20
Pinça Anatômica Dissecção 18 cm	10
Pinça Anatômica Dissecção 20 cm	2

0



7



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Pinça Cheron 24 cm	3
Pinça Crile 14 cm curva	14
Pinça Crile 14 cm reta	14
Pinça de Dissecção dente de Rato 20 cm 8"	22
Pinça Foerster serrilhada Curva nº 18	5
Pinça Hemostatica Kelly curva 14 cm (5 1/2)	41
Pinça Hemostatica Kelly reta 14 cm (5 1/2)	14
Pinça Kocher Curva 16 cm	4
Pinça Kocher Reta 14 cm	14
Pinça Kocher Reta 16 cm	4
Pinça Pean Murphy 14 cm	6
Porta Agulha Mayo Hegar c/ Videia 16 cm	10
Tentacanula 15 cm	5
Tesoura Iris Curva 10 cm.	4
Tesoura Iris Reta 10 cm.	5
Tesoura Iris Reta 12 cm.	5
Tesoura Metzembraum Curva 14 cm	20
Tesoura Metzembraum Curva 18 cm	4
Tesoura Metzembraum Mod. Delicado curva 15,2 cm	4
Balde Aço Inox 5 litros	15
Comadre tipo PA em aço Inox 2500 ml.	15
Porta Agulha Mayo Hegar com serrilha 14 cm	16
Tesoura Mayo Curva Harrington 14 cm	15
Cuba Redonda em Inox 8 x 4 cm	10
Pinça de Magil 15 mm Adulto	5
Pinça Allis 15 cm	28
Pinça Mosquito Curva 12 cm	38
Pinça Mosquito Reta 12 cm	18
Tesoura Mayo Reta Stilles 17 cm	6
Pinça Backhaus p/ Campo Aço Inox (C) 15 cm	36

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
8



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Tesoura Cirurgica Romba Romba Reta Aço Inox (C) 17 cm.	2
Porta Agulha Castroviejo redondo com trava 21 cm.	4
Bico de Aspirador de Yankauer Curvo nº 27.	4
Umidificador Adulto para Ar 400 ml com extensão e com Mascara.	20
Umidificador Adulto para Oxigênio 400 ml com extensão e sem Mascara.	20

Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste contrato de gestão, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município.

Serviços a serem executados diante da antecipação do Início das atividades da Unidade:

- Serviços de Marcenaria da Unidade compreendendo balcões, armários e prateleiras, conforme projeto básico em anexo.
- Serviço de Instalação de rede de gases medicinais complementares as adaptações para leitos hospitalares do COVID-19, excetuando a Central de Gases que será efetuada por verba de custeio através da Contratação dos serviços, conforme projeto básico em anexo.
- Serviços de serralheria com a instalação de porta automática na entrada principal e portão eletrônico para acesso a garagem com a finalidade de melhorias na segurança da unidade conforme projeto básico.

DA GESTÃO

Gestão de Pessoal da Unidade de Saúde UPA ZL

Deverá haver um dimensionamento de pessoal para as atividades previstas durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 (sete) dias da semana pelo período necessário para controle da PANDEMIA, com vistas a conformar os quadros de pessoal das equipes de saúde multidisciplinares, sendo estes apresentados por categorias profissionais e suas respectivas e peculiares jornadas de trabalho, para cada um dos serviços.

Os recursos humanos disponibilizados pela OS deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.

Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

Comissões Técnicas Atuantes

As comissões a serem implantadas neste projeto devido excepcionalmente e a complexidade das atividades assistências a serem desenvolvidas, serão implantadas gradativamente, iniciando pelas

7

9



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

de maior impacto a assistência e segurança dos pacientes e profissionais, a demais Comissões serão implantadas e implementadas de acordo com a evolução situacional/ local da pandemia COVID - 19.

- Comissão de Controle De Infecção Hospitalar
- Comissão de Avaliação E Revisão De Óbitos
- Comissão de Análise E Revisão Do Prontuário Do Paciente
- Comissão de Ética Médica
- Comissão de Ética De Enfermagem
- Comissão de Farmácia E Terapêutica - CFT
- Comissão Interna De Prevenção De Acidentes De Trabalho - CIPA
- Grupo de Trabalho De Humanização

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

<u>INDICADOR DE DESEMPENHO</u>				
<u>01</u>	<u>Integração Com o Complexo Regulador Municipal</u>	Disponibilizar leitos de internação para a Central de Regulação Municipal conforme pactuação.	Encaminhar diariamente censo com distribuição de leitos ocupados e disponíveis para a Central de Regulação de Vagas Municipal.	Relatório emitido pela CRV através do Dereg.
		Tempo de Resposta	Manter o tempo de resposta (aceite ou recusa) em até 1 hora.	Relatório emitido pela CRV através do Dereg.

SISTEMA DE PAGAMENTO

O cálculo do valor mensal a ser efetivamente recebido pela **CONTRATADA**, denominada Transferência Mensal Efetiva, terá como ponto de partida a Transferência Máxima, correspondente a **R\$ 23.547.943,92** (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) cujo valor total de custeio para o período aditado é de **R\$ 11.869.517,10** (Onze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos) e o valor total de investimentos é de **R\$ 792.124,80** (setecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) conforme cronograma de desembolso financeiro:



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 32/2020		
COMPETÊNCIA	CUSTEIO	INVESTIMENTO *
	R\$ 1.978.252,85	R\$ 1.216.336,38
abr/20		R\$ 792.124,80*
mai/20	R\$ 1.978.252,85	
jun/20	R\$ 1.978.252,85	
jul/20	R\$ 1.978.252,85	-
ago/20	R\$ 1.978.252,85	-
set/20	R\$ 1.978.252,85	-
out/20	R\$ 1.596.660,94	-
nov/20	R\$ 1.596.660,94	-
dez/20	R\$ 1.596.660,94	-
jan/21	R\$ 1.596.660,94	-
fev/21	R\$ 1.596.660,94	-
mar/21	R\$ 1.596.660,94	-
TOTAL ANUAL	R\$ 21.449.482,74	R\$ 2.008.461,18
TRANSF. ANUAL MÁXIMA	R\$ 23.457.943,92	

*** Os itens e valores que compõe o aditamento na parcela de investimento são exclusivos para a implantação dos Leitos COVID-19, conforme abaixo:**

- Equipamentos:
R\$ 123.704,60

- Serviços:
Marcenaria R\$ 245.341,64
Gases Medicinais R\$ 374.228,54
Serralheria R\$ 48.850,00



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS
CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 41 /2020 – SMS (Primeiro Aditamento ao Contrato nº 32/2020-SMS)
OBJETO: Aditar o Contrato nº 32/2020 – SMS para substituir, em caráter excepcional e temporário, o Anexo I – Plano Operativo Anual pelo Plano Operativo Emergencial, que integra o presente como Anexo único, bem como para suspender, pelo mesmo prazo, as atividades originalmente dispostas no Edital de Chamamento Público nº 02/2019

ADVOGADO(S): (*) _____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 17 / 04 /2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Alexandre Pereira Barbosa
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7
Data de Nascimento: 09/01/1979
Endereço residencial completo: Rua Voluntário Santista nº 17 apto. 201 – Boqueirão – Santos/SP – CEP: 11.055-020
E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br
E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br
Telefone(s): (13) 3201-5000 / 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Fábio Alexandre Fernandes Ferraz

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 282.671.368-00 **RG:** 26.363.581-0

Data de Nascimento: 21/03/1978

Endereço residencial completo: Rua Clay Presgrave do Amaral nº 23 apto. 52 - Gonzaga - Santos/SP - CEP: 11.055-370

E-mail institucional: fabioferraz@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: faf.ferraz@uol.com.br

Telefone(s): (13) 99614-0597

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Miguel Paulo Duarte Neto

Cargo: Representante da PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

CPF: 537.195.220-91 **RG:** 60.996.455-0

Data de Nascimento: 14/06/1970

Endereço residencial completo: Rua Guaicurus nº 563, Lapa, em São Paulo/SP, CEP: 05033-001

E-mail institucional: miguel.neto@prosaude.org.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) 2238-5566

Assinatura: _____

Nome: Jocelmo Pablo Mews

Cargo: Representante da PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

CPF: 914.620.880-15 **RG:** 90.699.164-69

Data de Nascimento: 27/07/1976

Endereço residencial completo: Rua Guaicurus nº 563, Lapa, em São Paulo/SP, CEP: 05033-001

E-mail institucional: jocelmo.pablo@prosaude.org.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) 2238-5566

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP -
INSTRUÇÃO 02/2016 – (TC-A-011476/026/16)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001 – 83

CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HOSPITALAR
CNPJ Nº: 24.232.886/0001-67

CONTRATO Nº: 41 /2020-SMS (Primeiro Aditamento ao Contrato 32/2020 - SMS)

DATA DA ASSINATURA: 17 / 04 /2020.

VIGÊNCIA: vinculada ao Contrato nº 32/2020 – SMS.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 32/2020 – SMS para substituir, em caráter excepcional e temporário, o Anexo I – Plano Operativo Anual pelo Plano Operativo Emergencial, que integra o presente como Anexo único, bem como para suspender, pelo mesmo prazo, as atividades originalmente dispostas no Edital de Chamamento Público nº 02/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.081.676,26 (três milhões, oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra pigrada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Contrato, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 17 / 04 /2020



FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Paulo, 23 de abril 2020

Ao

Sr. Denis Valejo

Rua Amador Bueno, n° 333 – Sala 1415 – 14° Andar

Centro – Santos

CEP: 11013-151 - SP

Protocolo de Entrega de Documento

Sr. Denis, envio para assinatura 3 (três) vias do 1º Aditivo ao contrato de Gestão relacionado a operacionalização da UPA Zona Leste/Santos-SP e 1 cópia autenticada do documento do procurador Jocelmo Pablo Mews. Solicito que após assinado, 2 (duas) das 3 (três) vias seja direcionada no endereço abaixo.

Endereço para devolução:


Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Departamento Jurídico – Contratos, aos cuidados de Fátima

Rua Guaicurus, n° 563 – Lapa

São Paulo/SP – CEP: 05033-001


Yve Dario


Alexandra Oliveira de A. Nunes
Coordenadora do Fundo
Municipal de Saúde
COFMS-SMS

*Realizado em
23/04/2020
16h35*